

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 4365 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE SORTEIO  
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024 – PMLS  
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais, para proceder a futuros processos de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Laranjeiras do Sul.  
O Sr. Presidente informa aos interessados que conforme item 7 do Termo de Referência, será realizado sorteio dos Leiloeiros credenciados até a presente data. **DATA DA SESSÃO DE SORTEIO: 19 de abril de 2024 às 08:15 hrs, na sede da Prefeitura Municipal.**  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 09 de abril de 2024.

Edson Carlos Becker  
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

6º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA IPBX, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA E SUPORTE MENSAL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42SSP/SP.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 12.218,52 (doze mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

6º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 97.358.386/0001-40, situada a Rua Rubens Lopes, nº 506, Jardim Universitário, Cascavel-PR, CEP 85.819-170, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 588.797.909-78, e portador da cédula de identidade nº 4.300.282-1-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 547.525,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 170/2024:

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo ainda com a Lei Municipal de nº 014/2024;

RESOLVE:

REAJUSTAR os valores dos Níveis de vencimento da Tabela abaixo, constante da Lei Municipal 019/2016, Plano de Cargos dos Servidores da Saúde Pública Municipal, compreendendo o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, conforme os valores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2024.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

| NÍVEL            | REFERÊNCIAS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|------------------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                  | R01         | R02      | R03      | R04      | R05      | R06      | R07      | R08      | R09      | R10      | R11      | R12      |
| Tempo até 3 anos | 4 a 6       | 7 a 9    | 10 a 12  | 13 a 15  | 16 a 18  | 19 a 21  | 22 a 24  | 25 a 27  | 28 a 30  | 31 a 34  | 35 a 37  |          |
| Enq. B           | 1.960,00    | 2.018,80 | 2.077,60 | 2.136,40 | 2.195,20 | 2.254,00 | 2.312,80 | 2.371,60 | 2.430,40 | 2.489,20 | 2.548,00 | 2.606,80 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 09 de

abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 171/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora abaixo relacionada de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal nº 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

| NOME             | LOTAÇÃO                                                           | CARGO                                   | MATR.   | DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO |
|------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------|----------------------------|
| Anirce Marangoni | Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família | Auxiliar de Manutenção e Conservação I. | 43516-1 | 03/04/2024                 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 09

de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 172/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da CF, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sra. ANIRCE MARANGONI, Portadora da Cédula de Identidade RG nº x.014.940-x-PR, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I, Nível (A-03), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.345,60 (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) cálculo efetuado de acordo com a Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022 da Secretaria da Previdência Social, e Artigo 1.º da Lei Federal de nº 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um Salário Mínimo Nacional, a contar de 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do

Sul-PR, 09 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 173/2024

RESOLVE CONCEDER AVANÇO HORIZONTAL aos integrantes do Quadro de Provedimento Efetivo do Magistério Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º- DETERMINAR a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 086/2024, de 29 de fevereiro de 2024, conforme abaixo determinado:

ONDE SE LÊ:

|     |                                         |        |      |      |
|-----|-----------------------------------------|--------|------|------|
| 8.  | Aline Fatima Zattera                    | SEMECT | M-04 | B-05 |
| 14. | Marilda de Matos Andrade                | SEMECT | M-04 | B-05 |
| 15. | Suelen Charline Portela Medina Pawloski | SEMECT | M-04 | B-05 |
| 16. | Ronize Correa                           | SEMECT | M-05 | B-06 |
| 17. | Adriana Marcia Piasecki                 | SEMECT | M-08 | M-09 |
| 18. | Andrea Miri                             | SEMECT | M-09 | M-10 |

LEIA-SE:

|     |                                         |        |      |       |
|-----|-----------------------------------------|--------|------|-------|
| 8.  | Aline Fatima Zattera                    | SEMECT | M-04 | MB-06 |
| 14. | Marilda de Matos Andrade                | SEMECT | M-04 | MB-06 |
| 15. | Suelen Charline Portela Medina Pawloski | SEMECT | M-04 | MB-06 |
| 16. | Ronize Correa                           | SEMECT | M-05 | MB-07 |
| 17. | Adriana Marcia Piasecki                 | SEMECT | M-08 | MB-12 |
| 18. | Andrea Miri                             | SEMECT | M-09 | MB-14 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,

10 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 174/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal de nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitadas.

2.º- As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 11 de abril a 24 de abril de 2024, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I

| NOME                  | INSCRIÇÃO | COLOCAÇÃO |
|-----------------------|-----------|-----------|
| Elenir da Costa       | 219543    | 23.º      |
| Elizete da Luz Santos | 220589    | 24.º      |

3.º- As candidatas classificadas deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item nº 19 do Edital de nº 001/2023.

|    |                                                                                                                                                                                       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) | Cédula de Identidade;                                                                                                                                                                 |
| b) | CPF em situação regular perante a Receita Federal, compatível com a Certidão de Nasc. ou Casamento;                                                                                   |
| c) | INS/PASEP – 6º/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;                                                                                                                  |
| d) | Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;                                                                                                                         |
| e) | Certificado de Reservista (se do sexo masculino);                                                                                                                                     |
| f) | Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;                                                                                                                                    |
| g) | Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);                                                                                                 |
| h) | Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;                                                                                                                          |
| i) | Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);                                                                                                            |
| j) | Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;                                                                                                      |
| k) | Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH);                                                |
| l) | Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;                      |
| m) | Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública; |
| n) | Dois fotos 3x4 recentes;                                                                                                                                                              |
| o) | Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado);                                                                                                                                 |
| p) | Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;                                                                                                              |
| q) | Certidão de Antecedentes Criminais;                                                                                                                                                   |
| r) | Comprovante de residência, atualizado (90 dias);                                                                                                                                      |
| s) | Exame Admissional.                                                                                                                                                                    |

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10

de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ  
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000  
FONE: 42-3637-1148  
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Súmula: Aprova a Programação 411705720240001 do SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 119/1995 E A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2024, ATA Nº 03/2024,

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR a programação 411705720240001, Emenda 202442770005, Funcional Programática 082445131219G0041, cadastrada no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024.

Art. 2º - A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras será entidade beneficiária, inscrita no CNPJ sob nº: 07.860.255/0001-73.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 10 de abril de 2024.

Darel José Nogueira

Presidente do Conselho/Gestão 2023/2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.429/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo judicial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo judicial com o sr. CLAUDIONOR GREGÓRIO ROSA e a sra. ROZANA FÉLIX DA SILVA, nos autos de ação de indenização nº 0003215-59.2011.8.16.0104, em tramitação na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos da minuta constante no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo 1º serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade 10.301.0008.2067 – Manut. Atendimento Básico em Saúde  
Conta : 03360 – 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições  
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO 1 – MINUTA DE ACORDO JUDICIAL

Excelentíssima Doutora Luciana Gonçalves Nunes, Juíza de Direitos.

As partes abaixo identificadas vêm perante Vossa Excelência apresentar termo de acordo e condições firmadas entre os demandantes para fins de extinção do feito, autos nº 0003215-59.2011.8.16.0104, em conformidade com os Artigos 316 e 487, III, b, ambos do Código de Processo Civil. REQUER-SE HOMOLOGAÇÃO.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

2. AUTORA: CLAUDIONOR GREGÓRIO ROSA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, inscrito no CPF nº 082.837.799-58, portador do R.G. nº 6.104.431/S0, e ROZANA FELIX DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 084.441.679-75, portadora do R.G. nº 12.673.741-6/PR/PR, ambos representados por seu Advogado e Procurador Doutor Luiz Carlos Queiroz, OAB-PR nº 24.985.

3. CORRÉUS: DIEGO YUJI GRANEMANN MORYAMA, CPF nº 111.020.619-48, representado por ANGELA MARIA GRANEMANN MORYAMA; ANGELA MARIA GRANEMANN MORYAMA, todos representados juridicamente por seu Advogado e Procurador, Marco Aurelio Pellizzari Lopes, Advogado, OAB-PR nº 10.028 e MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS / PR, CNPJ 95.587.648/0001-12, representado por seu Procurador Jurídico Sérgio Pereira Borges, OAB-PR 82.148.

4. BREVE RELATO. Na data de 31/01/2011 a autora foi atendida no HOSPITAL SEVERINO DA ROSA, entrou em trabalho de parto e perdeu seu filho nascituro. Decorre daquele ato e fato que ingressou com ação de reparação de danos materiais e morais.

5. As partes sensibilizadas com os fatos resolveram pela auto composição.

6. OBJETO DA COMPOSIÇÃO: a parte autora desiste dos pedidos de reparação por danos materiais e morais em desfavor da parte ré. As partes declaram a inexistência de culpa ou dolo das corréis. A parte autora manifesta interesse em compor monetariamente, os corréus manifestam interesse em quitação de valores, sem contudo, reconhecimento de qualquer ato de culpa ou dolo por parte dos corréus.

7. Para quitação aos autores foi aceito o montante de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

8. DA FORMA DE ADIMPLEMENTO:

9. ANGELA MARIA GRANEMANN MORYAMA e DIEGO YUJI GRANEMANN pagarão o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) aos Autores e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Doutor Luiz Carlos Queiroz, OAB-PR nº 24.985 a título de honorários advocatícios.



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

10. NOVA LARANJEIRAS/PR, Adimplirá o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) aos autores.

11. As partes reconhecem e aceitam que o pagamento pela municipalidade realizar-se-á após a assinatura deste acordo e que o mesmo seja objeto de Lei Municipal o autorizando. Que após a edição da referida Lei Municipal o valor poderá ser adimplido pelo Tesouro do Município. Assim, não haverá caracterização da mora até o trâmite legislativo.

12. Data, 19 de março de 2024.

CLAUDIONOR GREGÓRIO ROSA CPF nº 082.837.799-58

ROZANA FELIX DA SILVA CPF nº 084.441.679-75

Doutor Luiz Carlos Queiroz, OAB-PR nº 24.985

ANGELA MARIA GRANEMANN MORYAMA

DIEGO YUJI GRANEMANN

Doutor Marco Aurelio Pellizzari Lopes - OAB-PR nº 10.028

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS / PR

Sérgio Pereira Borges  
Procurador do Município



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

## DECRETO N.º 65, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, A PEDIDO, o servidor público municipal Sr. RIVALDINO SIGIGPRAG JECA, portador da matrícula 2056-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção do Patrimônio Público, sob símbolo CC4, a partir de 10 de abril de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de abril de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
http://www.virmond.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 049/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 09/04/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado:

| NOME            | CPF            | CARGO                                                                     |
|-----------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------|
| GIANE GRABOVSKI | 071.899.489-29 | DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, GABINETE E TRANSPARENCIA |

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 09 de abril de 2024.

NEIMAR GRANOSKI  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 189-2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GASPARETTO & DRABRESTKI LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023-PMV.**

## ADITIVO DE VALOR

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade nº. 4.652.899-9 e inscrito no CPF nº. 777.826.319-04, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa GASPARETTO & DRABRESTKI LTDA, com sede na Rua Marginal da BR 277, 48 - Parque Industrial Virmond/PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 27.149.903/0001-95, representada pelo Sr. Elvio Tadeu Drabrestki portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.429.290-7 SSP/PR e CPF: 057.097.019-98, doravante denominada CONTRATADA.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Pregão Eletrônico nº. 59/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do contrato destina-se a *Contratação de Empresa para execução de serviços de montagem de barracão com concreto armado.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR:** O valor do presente contrato fica dilatado em R\$ 10.992,64 (dez mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificado na planilha orçamentária elaborada pelo engenheiro municipal.



## Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e seus aditivos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Virmond, 10 de abril de 2024.

NEIMAR GRANOSKI  
CONTRATANTE

GASPARETTO & DRABRESTKI LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇUESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

## REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para uso e consumo no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI da Secretaria de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, às seguintes proponentes:

**GELO CANEI LTDA - ME**, CNPJ nº 45.127.508/0001-93, da cidade de Quedas do Iguaçu/PR, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119, com o valor total global de **R\$ 60.974,12 (sessenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos)**;

**NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 24.411.938/0001-62, da cidade de Francisco Beltrão/PR, nos itens 09, 25, 28, 30, 59, 61, 71 e 72, com o valor total global de **R\$ 2.463,35 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)**.

Sigam-se os posteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 09 de abril de 2024.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/PMEAI

## EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para reposição em veículos, caminhões, máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 24/04/2024.**

**Autorização:** Agenor Bertonceolo – Prefeito Municipal.

**Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.espigaoadaltoiguaçu.pr.gov.br](http://www.espigaoadaltoiguaçu.pr.gov.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 09 de abril de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 063/2024.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: V. ALBERIO & CIA LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE EM PEDRAS IRREGULARES DE CINCO TRECHOS DA ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.807.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETE MIL REAIS).  
ASSINATURA: 10/04/2024.  
VIGÊNCIA: 06/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 061/2024.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: GELO CANEI LTDA – ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO E CONSUMO NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.  
VALOR TOTAL: R\$ 60.974,12 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).  
ASSINATURA: 10/04/2024.  
VIGÊNCIA: 09/04/2025.

CONTRATO: 062/2024.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO E CONSUMO NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.463,35 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).  
ASSINATURA: 10/04/2024.  
VIGÊNCIA: 09/04/2025.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 25 de abril de 2024, Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 09/2024, cujo objeto é o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CORREÇÃO DE SOLOS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – [prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br) ou no sitio [www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br).

Porto Barreiro, 10 de abril de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 051/2024. De 09 de abril de 2024. EMENTA: Reassume Cargo efetivo. O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 050/2024. De 09 de abril de 2024. EMENTA: Nomeia funcionário para ocupar cargo de Agente Político. O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR. LICITANT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042024 PROCESSO LICITATÓRIO 002024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Fornecedor: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 42 078 621/0001-38.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unidade, Preço, Total, Econ.%, Econ. R\$. Contains item details for concrete products.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024. DETENTORA DA ATA: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME CNPJ nº 42.078.621/0001-38.

Table with columns: Item, Prodn/Servico, Marca, Modelo, UN, QTD, Preço, Preço total. Contains item details for concrete products.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 017/2024. De 09 de abril de 2024. O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Ajustar o percentual Gratificação por Tempo Integral e Dedicativa Exclusiva (TIDE) aos funcionários abaixo relacionados:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 019/2024. De 09 de abril de 2024. O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar as 09H00MIN DO DIA 23/04/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2024, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos odontológicos, hospitalares, informáticos e móveis de escritório para unidades básicas de saúde do Município, conforme especificações do edital e anexos.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 049/2024. De 09 de abril de 2024. EMENTA: Nomeia servidor efetivo para cargo interino e dá outras providências. O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 049/2024. De 09 de abril de 2024. EMENTA: Nomeia servidor efetivo para cargo interino e dá outras providências. O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014 PROCESSO ADM 025. Tipo: Menor preço, por item. O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar as 09H00MIN DO DIA 23/04/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2024, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos odontológicos, hospitalares, informáticos e móveis de escritório para unidades básicas de saúde do Município, conforme especificações do edital e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015 PROCESSO ADM 029. Tipo: Menor preço, por item. O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar as 14H00MIN DO DIA 23/04/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2024, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos odontológicos, hospitalares, informáticos e móveis de escritório para unidades básicas de saúde do Município, conforme especificações do edital e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90010/2024. Às 15:53 horas da dia 09 de Abril do ano de 2024, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARI TEREZINHA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 90010/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90010/2024. Às 15:53 horas da dia 09 de Abril do ano de 2024, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARI TEREZINHA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 90010/2024.

Table with columns: Responsavel, Data/Hora, Mensagem. Contains details of the bidding process for Goioxim.

Table with columns: Responsavel, Data/Hora, Mensagem. Contains details of the bidding process for Marquinho.

Table with columns: Responsavel, Data/Hora, Mensagem. Contains details of the bidding process for Marquinho.

Table with columns: Responsavel, Data/Hora, Mensagem. Contains details of the bidding process for Marquinho.

Table with columns: Responsavel, Data/Hora, Mensagem. Contains details of the bidding process for Marquinho.

Table with columns: Responsavel, Data/Hora, Mensagem. Contains details of the bidding process for Marquinho.

Table with columns: Responsavel, Data/Hora, Mensagem. Contains details of the bidding process for Marquinho.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 28/2024-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 13H30MIN DO DIA 29 DE ABRIL DE 2024, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESNETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESENTUPIMENTO DE CANOS E RALOS, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E CAIXAS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://compraspr.com.br/>.

Cantagalo, 09 de abril de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI  
Pregoeira**MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE MODIFICATIVO DE LICITAÇÃO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024**

**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A 17ª FESTA DO PINHÃO E PARA FUTUROS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** A partir de 11/04/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP: <http://pncp.gov.br/>, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

**INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE:** (42)3677-8431  
**E E-MAIL:** [compras@pinhao.pr.gov.br](mailto:compras@pinhao.pr.gov.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 11/04/2024 até as 08h31min DO DIA 26/04/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 26/04/2024.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 26/04/2024.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**PARECER JURÍDICO N.º 053/2024-B - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804**

**PINHÃO-PR, 10 de abril de 2024.**

**VALDECIR BIASEBETTI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUARANIACU**

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024  
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais médico hospitalares destinados ao Centro de Saúde Pública do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.688/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 24.04.2024 às 08:30 h

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

Data: 24.04.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br).

**PUBLIQUE-SE**

Guaraniacu, 10 de abril de 2024.

**Osmário de Lima Portela**  
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.**

Edital nº. 071/2024 de 10/04/2024 - Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022  
Súmula: Considerando o princípio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF e;

Considerando que a publicação na íntegra do Edital nº. 070/2024 de 09/04/2024, publicado no dia 10/04/2024, edição 2999 através do endereço eletrônico <http://www.diamunicipal.com.br/amp/>, convocou, equivocadamente, candidatos ao cargo de Agente Oficial de Transportes já convocados no Edital nº. 068/2024 de 03/04/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022;

Cargo Público: Agente Oficial de Transportes

| Ordem N.º | Classificação | Nome do Candidato | N.º Inscrição | Lotação Funcional                                 |
|-----------|---------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------------|
| 1         | 7º            | ALAIR KELLM       | 174567        | Secretaria Municipal de Obas, Viação e Urbanismo. |
| 2         | 11º           | ALEX DE CARVALHO  | 176573        | Secretaria Municipal de Obas, Viação e Urbanismo. |

Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 11 (onze) de abril de 2024, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vívda-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR  
PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024  
DATA: 12/03/24 ABERTURA: 02/04/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS; conforme discriminado no objeto do presente edital  
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**Câmara Municipal de  
Laranjeiras do Sul - Paraná**

CNPJ 78.119.336/0001-65

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 04-2023 - CMLS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023 - CMLS  
REAJUSTE DE PREÇO**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr.

**CONTRATADO:** **Dipal Postos de Combustíveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 02.219.334/0001-86, localizada na BR 277 KM 458, s/nº em Laranjeiras do Sul - Pr CEP: 85.301-970, neste ato representada pelo Sr Alberto Minski Júnior, brasileiro casado, empresário, portador do CPF 649.192.939-68, e RG 3.742.454-4/ Pr, residente e domiciliado em Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Xavier da Silva nº 1167 - Apto 802 - Edifício Bourbon - cento CEP. 85-010-220.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do preço do combustível gasolina, a partir da data de assinatura deste termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, do Processo de Dispensa de Licitação N. 03-2023 - CMLS, e Contrato N. 04-2023 - cmls, passando a registrar o valor constante da tabela abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Preço Anterior | Aumento Anterior | Preço Real Custo | Preço Reajustado | Quantidade de combustível atual | Aumento em valor |
|------|------|-----------------|----|------------|----------------|------------------|------------------|------------------|---------------------------------|------------------|
| 1    | 1    | GASOLINA COMUM  | LT | 2.424,87   | 5,38           | 0,43             | 5,81             | 1.706,19         | 733,66                          |                  |

**CLAUSULA SEGUNDA:** A presente repactuação de valores se justifica pelo fato de que o produto (gasolina) vem sofrendo forte elevação de preços em virtude dos aumentos anunciados pelas refinarias e comprovadas através de notas fiscais.

**CLAUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul, 09 de abril de 2024

**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
CONTRATANTE

**ALBERTO MINSKI JUNIOR**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

**SANGUE + DOAÇÃO**  
é ver sua vida correr em outras veias!  
(Sergio fornasari)

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**GRUPO CORREIO**

Correio DO POVO DO PARANÁ GRÁFICA CORREIO extra CORREIO Ki

**Sobre nós**

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...

**As pessoas nunca buscaram por tanta informação.**

**Esse é o momento de você anunciar aqui.**



(42) 9 8428-1511

/jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

**Fale com a gente**  
**(42) 3635-2944**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**